

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 07.008/2025



Unidade responsável

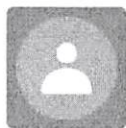
Secretaria de Infra-Estrutura

Prefeitura Municipal de Independência



Data

16/05/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência, localizada no estado do Ceará, enfrenta um significativo desafio relacionado à manutenção das estradas vicinais, especialmente nos trechos de rotas escolares que são cruciais para o transporte diário de estudantes e o escoamento da produção agrícola local. A demanda crescente por serviços de roço manual para controlar o avanço da vegetação às margens das vias já excede a capacidade operacional preexistente, resultando em uma visibilidade comprometida e aumento de riscos de acidentes, além de dificultar a fluidez do trânsito local. Essa situação crítica é documentada no processo administrativo consolidado, que inclui registros objetivos tais como estatísticas de tráfego, manifestações técnicas e indicadores de densidade vegetal atualizados.

A não contratação dos serviços de roço manual poderia levar à interrupção de serviços essenciais, como o transporte escolar, e ao não cumprimento de metas ligadas à segurança e infraestrutura local, impactando negativamente o cotidiano da população que depende das estradas para acesso a serviços de saúde, educação e atividades econômicas. Tais consequências reforçam o caráter de urgência e interesse público da contratação, que se alinha com os princípios da eficiência, interesse público e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a garantia da continuidade dos serviços de transporte escolar e escoamento de produção, a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança das estradas vicinais, e a promoção de um ambiente adequado para o desenvolvimento sustentável e econômico do município. Esta contratação se alinha aos objetivos estratégicos da administração pública local, promovendo a modernização e adequação legal das operações de manutenção viária e colaborando para o cumprimento das metas setoriais estipuladas no planejamento

municipal.

Diante da análise integrada do processo administrativo consolidado, conclui-se que a contratação de serviços de roço manual é imprescindível para solucionar os problemas descritos, assegurar a segurança e fluidez do trânsito nas estradas vicinais, e atingir os objetivos institucionais, em conformidade com os princípios e objetivos dos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infra Estrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais, especialmente nos trechos utilizados como rotas escolares, é uma demanda identificada pela Secretaria de Infraestrutura do município de Independência, Ceará. A vegetação abundante às margens destas estradas compromete tanto a visibilidade e segurança no tráfego quanto o escoamento da produção agrícola e a operação de transporte escolar, essenciais para o desenvolvimento local. A manutenção eficiente destas vias é crítica para assegurar a segurança da população e a continuidade das atividades essenciais, o que reforça a urgência e importância desta demanda dentro dos objetivos estratégicos do município.

Para atender adequadamente a essa necessidade, os serviços deverão respeitar padrões mínimos de qualidade e desempenho, incluindo a execução correta do roço sem danificar a infraestrutura das estradas ou comprometer a segurança dos transeuntes. Conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é necessário garantir que a execução dos serviços não apenas atenda às demandas imediatas, mas também promova a durabilidade e funcionalidade das estradas vicinais. As métricas aplicáveis incluirão a regularidade da execução do serviço e a cobertura completa dos trechos identificados como críticos, sem necessidade de intervenções repetitivas devido à execução inadequada.

Não se aplicam os itens de catálogo eletrônico de padronização para este serviço específico, dada a ausência de itens compatíveis que respondam às especificidades técnicas da demanda. Além disso, a vedação à indicação de marcas ou modelos é mantida, salvo se houver justificativa técnica baseada em características essenciais de segurança e eficácia no serviço prestado.

A execução dos serviços deverá integrar práticas de sustentabilidade, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, utilizando técnicas e equipamentos que minimizem a geração de resíduos e promovam o uso eficiente de recursos. A capacidade de entrega eficiente por parte dos fornecedores, o suporte técnico, quando necessário, e a observância aos requisitos de sustentabilidade serão

aspectos considerados fundamentais durante a avaliação de mercado. A análise do mercado se pautará em verificar se os fornecedores possuem a aptidão técnica para atender aos requisitos estabelecidos, visando assegurar a obtenção de uma solução de contratação tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

Concluindo, os requisitos definidos são integralmente justificados pela necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda, conformando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos artigos 5º e 18. Estes requisitos também estabelecem a base técnica sobre a qual se realizará o levantamento de mercado, contribuindo para a definição da solução final mais vantajosa para a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um elemento essencial no planejamento da contratação para o serviço de roço manual de estradas vicinais, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento visa evitar práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual, respeitando os princípios dos arts. 5º e 11, promovendo um processo objetivo e justo.

O objeto da contratação foi definido como a prestação de serviços de roço manual, conforme descrito nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Esta determinação foi feita pela análise do texto que indica a natureza do serviço requerido pelas necessidades do município de Independência/CE.

A pesquisa de mercado foi minuciosa, com dados coletados de consultas a três potenciais prestadores de serviço. As faixas de preços obtidas variaram conforme a extensão e localização das vias a serem roçadas, mantendo-se competitivas. Contratações similares observadas em outros municípios apresentaram variações nos modelos de aquisição e valores, utilizando sistemas de edital público convencional. Dados de fontes públicas como o Painel de Preços e o Comprasnet foram analisados, oferecendo uma visão clara dos preços praticados no mercado. Inovações como métodos sustentáveis de roço foram considerados, embora a prática tradicional ainda seja a mais adotada devido à realidade local.

Na comparação das alternativas, consideraram-se diversos fatores, como custo, prazo de execução, metodologias e práticas operacionais. Para o serviço em questão, opções como a terceirização direta mostraram-se mais viáveis em termos econômicos e operacionais. A análise também destacou as vantagens da terceirização em relação à execução interna, pela flexibilidade e especialização ofertadas.

A alternativa mais vantajosa foi justificadamente a terceirização do serviço, por sua eficiência comprovada, redução de custos operacionais sobre projetos internos e melhor alinhamento aos resultados pretendidos. Esta opção também se mostrou mais sustentável, com menor tempo de mobilização e desmontagem da equipe operacional em campo.

Recomenda-se, portanto, a adoção da terceirização como a abordagem mais eficiente

e competitiva para a execução do serviço de roço manual nas estradas vicinais de Independência/CE. Este curso de ação garante transparência e economicidade ao processo, em sintonia com as diretrizes legais vigentes, embora sem antecipar decisões sobre a modalidade licitatória específica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de roço manual nas estradas vicinais do município de Independência/CE, abrangendo, especificamente, os trechos de rotas escolares. Este serviço é vital para suprir a necessidade de manutenção adequada das vias, que tem se mostrado imperativa devido ao crescimento vegetativo das margens, o qual compromete a visibilidade e segurança do tráfego, além de impactar negativamente o escoamento da produção agrícola e o transporte escolar.

O objeto da contratação inclui a execução de serviços de corte e limpeza manual da vegetação ao longo das estradas, operação que será conduzida por profissionais qualificados e que contarão com o suporte de materiais e equipamentos adequados para garantir a efetividade e agilidade das atividades contratadas. A solução buscará otimizar o fluxo de trabalho, visando não apenas a remoção física da vegetação, mas também a manutenção da trafegabilidade e segurança nessas vias, cumprindo rigorosamente os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha por serviços de roço manual se justifica pela topografia e natureza das estradas vicinais em questão, muitas vezes inacessíveis a maquinário pesado, como observado nas práticas de outros municípios com características semelhantes, conforme levantado pelo estudo de mercado. Estes serviços visam atender diretamente aos requisitos especificados no ETP, garantindo visibilidade, segurança e circulação eficiente nas rotas de escoamento agrícola e transporte escolar do município.

A solução proposta é integralmente pautada pelos princípios e objetivos delineados na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequação técnica e operacional ao contexto local e a promoção do bem-estar público. A opção por um lote único visa otimizar recursos e facilitar a gestão e fiscalização do contrato, oferecendo uma alternativa robusta e eficaz que atende perfeitamente às necessidades identificadas no ETP, com pleno respaldo técnico e econômico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais, trechos de rotas escolares	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais, trechos de rotas escolares	1,000	Serviço	4.346.596,86	4.346.596,86

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 4.346.596,86 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade do processo licitatório, conforme preceitua o art. 11 da mesma lei. A viabilidade do parcelamento deve ser analisada obrigatoriamente no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). A divisão do objeto por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível, respeitando a solução integral discutida na 'Seção 4 - Solução como um Todo' e alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, observa-se que a divisão do objeto em itens ou lotes pode ser considerada em razão da especialização dos fornecedores para diferentes partes dos serviços a serem contratados. Essa fragmentação pode proporcionar maior competitividade e a formulação de requisitos de habilitação mais proporcionais, sendo favorecida pela existência de fornecedores especializados no mercado local, conforme apurado na pesquisa de mercado e no levantamento das necessidades setoriais. Tais condições permitem que haja ganhos logísticos e potencializam a competitividade entre licitantes.

Contudo, uma execução integral do serviço também apresenta vantagens notáveis. Na comparação com o parcelamento, a execução integral pode propiciar economia de escala e uma gestão contratual mais eficaz (art. 40, §3º, inciso I). Além disso, mantém a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e pode estar em conformidade com a padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto contratual minimiza riscos ao assegurar a integridade técnica do serviço e a responsabilidade por sua execução, especialmente relevante no contexto de serviços essenciais.

Os impactos sobre a gestão e a fiscalização são critérios determinantes nesta análise. A consolidação do contrato simplifica esforços de fiscalização e atribui clara responsabilidade técnica à empresa contratada, ajustando-se à capacidade institucional disponível. Por outro lado, enquanto o parcelamento poderia favorecer um acompanhamento mais detalhado e contextualmente adaptado, essa segmentação poderia introduzir maior complexidade administrativa e contratuais

exigências, ampliando desafios gerenciais e fiscais, o que deve ser evitado para assegurar a eficiência administrativa conforme estabelecido no art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se à Administração a opção pela execução integral do serviço de roço manual de estradas vicinais. Esta abordagem não apenas atende as necessidades destacadas na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', mas também promove economicidade e competitividade consonantes aos artigos 5º e 11 da Lei, além de se alinhar aos parâmetros estabelecidos no art. 40, oferecendo um quadro mais sólido de governança contratuais para as necessidades públicas identificadas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais, trechos de rotas escolares, visa atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Independência, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este processo administrativo, no entanto, não está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA), situação que se justifica pela natureza emergencial e imprevista da demanda gerada pelo crescimento significativo da vegetação nas margens das vias, comprometendo a segurança e o escoamento de produção agrícola e transporte escolar. Portanto, a urgência em atender ao interesse público e garantir a continuidade dos serviços essenciais torna-se fator determinante para a ausência no PCA. Serão adotadas ações corretivas, como a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos para assegurar atendimento adequado e eficiente (arts. 5º e 11). Este alinhamento, embora parcial devido à ausência no PCA, ainda contribui sob medida para a obtenção de resultados vantajosos e promoção da competitividade, observando a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a prestação de serviço de roço manual nas estradas vicinais do município de Independência, CE, serão significativos, focando na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preceituam os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Diante da necessidade pública identificada de manutenção das vias vicinais, comprometidas pelo crescimento da vegetação, a solução escolhida visa não apenas a manutenção da segurança e trafegabilidade, mas também otimizar a utilização dos recursos públicos. A economicidade será alcançada pela redução de custos operacionais, tendo em vista que a contratação direta de serviços especializados de roço manual permite a diminuição do desperdício de recursos e a melhor alocação das forças de trabalho disponíveis.

Esta contratação, alinhada ao planejamento e orientação institucional, além de proporcionar a melhoria da visibilidade e segurança das rotas escolares, garantirá a adequação dos recursos humanos, ao racionalizar tarefas e focar na capacitação dos

trabalhadores envolvidos no processo. A redução do retrabalho será um dos principais resultados esperados, já que a execução eficiente dos serviços diminuirá a necessidade de intervenções futuras e aumentará a durabilidade do serviço prestado. De acordo com o princípio da competitividade destacado no artigo 11 da mesma lei, a presente contratação, por meio de concorrência eletrônica, assegurará a obtenção das melhores condições de mercado, identificadas em pesquisa fundamentada, atualmente rompendo o crescimento desordenado da vegetação ao longo das estradas vicinais.

Com base nas diretrizes estabelecidas, está prevista a eventual utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), de modo a garantir que os serviços sejam constantemente monitorados por indicadores específicos e quantificáveis. Entre estes, a eficácia do serviço em termos de redução do tempo de viagem ou aumento da economia de combustível serão apurados, embasando futuros relatórios conclusivos da contratação. Os ganhos resultantes não apenas justificarão o dispêndio público, mas promoverão a eficiência e o melhor uso dos recursos disponíveis, em conformidade com os resultados pretendidos e os objetivos institucionais, alinhados ao previsto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. Ainda que a natureza exploratória deste serviço possa, a princípio, limitar as estimativas precisas do impacto econômico, as justificativas técnicas apresentadas basear-se-ão em dados mensuráveis e na análise criteriosa das condições de mercado, garantindo a viabilidade e a razoabilidade da contratação proposta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento da solução e a articulação com o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, que será anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no



texto, considerando, por exemplo, que um objeto simples dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de contratação dos serviços de roço manual de estradas vicinais no município de Independência, CE, conforme descrito, visa atender à urgência de manutenção adequada das vias, garantindo segurança e trafegabilidade. Esta demanda é contínua, em virtude do crescimento sazonal da vegetação, o que compromete visibilidade e escoamento agrícola. De acordo com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve assegurar eficiência e interesse público. Considerando a possibilidade de padronização e a natureza repetitiva dos serviços, o Sistema de Registro de Preços (SRP) surge como uma opção viável. O SRP permite economia de escala, preços negociados previamente e redução de esforços administrativos ao compartilhar aquisições, sendo compatível com necessidades recorrentes e atendimento a múltiplos trechos de rotas escolares. Porém, a inexistência de um Plano de Contratação Anual no contexto atual limita o planejamento estratégico a ser adotado.

Apesar das vantagens do SRP, as características da demanda por especificidade e urgência demandam avaliação cuidadosa quanto à melhor modalidade de contratação. A contratação direta ou licitação específica pode oferecer a segurança jurídica desejada, atendendo diretamente a demanda imediata e definida, conforme o artigo 18, §1º, inciso I. Desta forma, pode-se agilizar o início dos trabalhos necessários ao município. A análise econômica sugere que, enquanto o SRP favorece aquisições futuras com um planejamento robusto, a contratação específica é mais adequada para necessidades pontuais e conhecidas. A decisão deve também considerar a capacidade administrativa local de conduzir e fiscalizar o processo licitatório, conforme disposto nos arts. 82 e 86.

Em conclusão, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e legais analisados, a modalidade de contratação tradicional, por meio de licitação específica, se revela como a opção mais adequada à situação atual. Esta escolha otimiza os recursos disponíveis, assegura eficiência e celeridade nos serviços, além de garantir a segurança jurídica para as demandas imediatas do município, alinhando-se aos resultados pretendidos e interesse público, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços de roço manual de estradas vicinais no município de Independência/CE, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, deve ser analisada à luz dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Considerando a especificidade e a natureza da contratação, a complexidade técnica envolvida não é alta a ponto de exigir a formação de consórcios, uma vez que o serviço de roço manual geralmente é caracterizado por sua simplicidade operacional e pela

ausência da necessidade de somatório de múltiplas especialidades ou capacidades técnicas.

Os resultados pretendidos com a manutenção das estradas vicinais, que incluem a melhoria da visibilidade e segurança no tráfego, não demandam a complexidade adicional que a gestão e fiscalização de um consórcio acarretariam. Dessa forma, a simplicidade e economicidade de um fornecedor único são não apenas viáveis, mas também mais adequados para garantir a execução eficiente do serviço, em linha com os princípios de eficiência e economicidade dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a participação de consórcios pressupõe um aumento inevitável na complexidade administrativa, dado o compromisso de constituição, escolha de liderança e responsabilidade solidária das empresas envolvidas. Embora o art. 15 permita acréscimos de até 30% nos requisitos de habilitação econômico-financeira, esta prerrogativa se mostra desnecessária e potencialmente onerosa para o tipo de serviço pretendido. Considera-se que, para esta contratação específica, o envolvimento de um único fornecedor é mais vantajoso sob o ponto de vista da segurança jurídica e da eficiência, bem como para assegurar isonomia entre os licitantes como previsto no art. 11.

Diante do exposto e embasado pelos critérios definidos no art. 18, §1º, inciso I, conclui-se que a vedação da participação de consórcios nesta contratação será mais adequada para atender os interesses públicos envolvidos, garantindo economicidade, eficiência e segurança jurídica, alinhando-se integralmente aos resultados pretendidos com o serviço.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que a Administração Pública realize um planejamento eficiente e coeso, evitando desperdícios de recursos e problemas de sobreposição. Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes são aquelas cujas execuções estão condicionadas umas às outras. A identificação dessas relações contribui para a economicidade e padronização das aquisições públicas, aproveitando economias de escala e alinhando a solução a estratégias administrativas de longo prazo, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

No contexto atual deste Estudo Técnico Preliminar, a análise de contratações passadas, presentes ou planejadas revela que não existem contratações diretamente correlatas ou interdependentes à prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais específicas para o município de Independência. Não foram identificadas contratações relevantes cuja logística, especificações técnicas ou quantitativos possam se sobrepor ou ser combinados com a demanda atual de serviço de roço manual. Além disso, não há infraestrutura adicional ou serviços prévios condicionantes para a execução destes serviços, o que isola a contratação presente de influências externas de outras providências administrativas já tomadas ou planejadas. A busca por soluções inovadoras ou integradas com outros setores ainda carece de desenvolvimento no município, demonstrando uma carência na integração

interadministrativa que poderia otimizar custos e operações futuras.

Concluindo, esta análise não aponta a necessidade de ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou forma de contratar relacionados à demanda atual de serviços de roço manual, devido à ausência de contratações correlatas ou interdependentes. A inexistência de um Plano de Contratação Anual para este processo parece não impactar a execução prevista, mas a criação de um planejamento mais integrado para futuras demandas pode ser sugerida nas 'Providências a Serem Adotadas', visando antecipar levantamentos comuns de necessidades e buscar ganho de eficiência por economia de escala. Este procedimento reforça o compromisso da gestão pública com a eficiência e o uso otimizado dos recursos disponíveis, sem comprometer o atendimento eficaz das necessidades identificadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais da contratação para prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais, trechos de rotas escolares, são principalmente relacionados à geração de resíduos vegetais e ao consumo de recursos, como água e energia, durante a operação. Esses aspectos devem ser devidamente identificados e geridos para garantir a sustentabilidade do processo, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado por soluções sustentáveis destaca a importância de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de ferramentas manuais ergonômicas e eficientes, que reduzem o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases. A análise do ciclo de vida, em acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sugere que a incorporação de insumos biodegradáveis e de práticas de gestão de resíduos, incluindo compostagem de material vegetal cortado, pode diminuir significativamente os impactos ambientais.

Medidas específicas para reduzir o consumo de energia durante a execução do serviço, como a utilização de equipamentos de eficiência reconhecida, são essenciais. Implementar um sistema de logística reversa pode beneficiar a gestão de bens e refugos relacionados, promovendo a reciclagem quando aplicável. As exigências de manutenção devem contemplar soluções que maximizem a vida útil dos equipamentos utilizados, garantindo que qualquer insumo necessário ao processo seja sustentável e, preferencialmente, possua certificação ambiental, como o selo Procel A para eficiência energética.

Adotar essas medidas mitigadoras é essencial não apenas para reduzir os impactos ambientais e otimizar os recursos, mas também para garantir a eficácia e a competitividade da contratação, conforme preconizado no art. 11 da lei. A capacidade administrativa para implementar tais práticas deverá ser considerada, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. Por meio dessas ações, os resultados pretendidos em termos de eficiência e sustentabilidade serão promovidos, assegurando o planejamento sustentável conforme art. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais no município de Independência/CE é considerada viável e vantajosa, sustentada por uma análise ampla e detalhada das dimensões técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A necessidade de manutenção regular das estradas vicinais, especialmente aquelas que compõem rotas escolares, é um aspecto crítico para garantir não apenas a segurança no tráfego, mas também para assegurar o acesso essencial ao transporte escolar e o escoamento dos produtos agrícolas locais. Estes são identificados como interesses públicos de alta prioridade.

O estudo de mercado realizado demonstra que há uma oferta consolidada de fornecedores capazes de executar os serviços necessários, e as referências de custo obtidas estão em alinhamento com os preços praticados em contextos similares, assegurando a economicidade da contratação. Ressalta-se que a escolha pela modalidade de Concorrência Eletrônica promove um processo licitatório isonômico e eficaz, em consonância com os princípios de eficiência e legalidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de um Plano de Contratação Anual não desqualifica a adequação da contratação, pois a urgência e a prioridade da demanda, bem como sua clara adequação ao planejamento estratégico de infraestrutura municipal, são evidentes. Assim, conforme orientações do art. 18, §1º, inciso XIII, o reconhecimento da contratação como essencial é corroborado pela conexão direta com os resultados pretendidos, que orientam o Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII), assegurando ainda a observância aos objetivos de economicidade e eficiência, primordiais no art. 11.

Portanto, promove-se firmemente a efetivação da contratação, com a certeza de que ela é vital para o atendimento das necessidades identificadas. Em eventual necessidade de replanejamento, sugere-se visitar aspectos específicos da pesquisa de mercado ou quantitativos, o que ainda não se mostrou necessário para o escopo vigente. Esta decisão deve ser parte fundamental da continuidade do processo licitatório, fornecendo uma base sólida para as deliberações da autoridade competente.

Independência / CE, 16 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma importante demanda para Contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual de estradas vicinais, trechos de rotas escolares para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Independência CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02					
Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.			Setor de Cotação de Preços	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.			Setor de Cotação de Preços	

RISCO 03					
Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.					
Probabilidade:		Baixa		Média	X Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	

1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

RISCO 04					
Planejamento precário.					
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços;	Ordenador de Despesas			

	Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

RISCO 05

Restrição Ilegal à Competitividade.

Probabilidade:	Baixa	Média	X	Alta
Impacto:	Baixa	Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas,	Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas

	<p>reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade.</p> <p>No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.</p>	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	<p>Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade.</p> <p>Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.</p>	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

RISCO 06					
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.					
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano				
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.				
Id	Ação Preventiva	Responsável			
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.			
Id	Ação de Contingência	Responsável			

1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas
----	--	-----------------------

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01				
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.				
Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixa	X	Média	Alta
Id	Dano			
1.	Desperdício de recursos públicos.			
2.	Solução de Continuidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato		
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas		



2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas
-----------	---	-----------------------

RISCO 02						
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Não atendimento da necessidade pública.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.				Fiscal do Contrato	
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.				Ordenador de Despesas	
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.				Fiscal do Contrato	
RISCO 03						
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					

1.	Prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 16 de maio de 2025



ANA NIVIA SAMPAIO SALES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO